

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.17.001- TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE NA CIDADE DE PACAJUS/CE.**

O Município de Pacajus, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para: **Às 09:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2023**, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua GUARANY, Nº 600, ALTOS, Centro, Pacajus-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CALCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, RELATÓRIO TÉCNICO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 2.456.365,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.2.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.2.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.2.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.2.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.2.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.2.6- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxx- TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) OU Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário

(Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D = 150CM	M	408,00
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 8) CM, COR CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1452,31

4.2.4.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO e URBANISTA) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA OU CAU, conforme o caso, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D = 150CM
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 8) CM COR CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA

4.2.4.3.1. O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
- SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

4.2.5.1.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

4.2.5.1.2. No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

4.2.5.1.3. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete à Comissão Permanente de Licitação e a equipe de engenharia avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro bem como em consonância com o termo de referência, anexo a este edital e, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.5 – Conforme termo de referência anexo ao edital.

## 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16 - Conforme termo de referência anexo ao edital.

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, sendo o **prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme termo de referência anexo, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

#### 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários;

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 – Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano	2.026. Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e desenv. urbano	1500000000 – recursos não vinculados de impostos.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

16.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

#### 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2023.

JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO



## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CALCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, RELATÓRIO TÉCNICO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).**



## AUTORIZAÇÃO

PACAJUS/CE, 30 de Novembro de 2022.

**DA(O):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU.

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput Art. 7º, inciso III, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE NA CIDADE DE PACAJUS/CE**. conforme Projeto Básico/Termo de Referência, em anexo.

Bem como, na qualidade de Gestor(a)-ordenador(a) de despesas do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urbano	2.026 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e desenv. urbano	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.11.30.001 SIDU**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

**2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urbano	2.026 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura e desenv. urbano	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

**3. FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL - Recursos não vinculados de Impostos

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.456.365,44 ( dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE NA CIDADE DE PACAJUS/CE.

**6. JUSTIFICATIVA:**

A INTERVENÇÃO URBANA SERÁ LOCALIZADA NA RUA JOSÉ LEITE E TEM SEU PERCURSO DEFINIDO ENTRE O HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO E A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

O PROJETO DO POLO GASTRONÔMICO, QUANDO CONCLUÍDO, PASSARÁ A CONTAR COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS COMO PARKLETS, NOVAS CALÇADAS, JARDINEIRAS E ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E O REORDENAMENTO DO TRÁFEGO LOCAL. A REVITALIZAÇÃO DA VIA VAI POSSIBILITAR MELHOR ACESSIBILIDADE DE PEDESTRES, OFERECENDO NOVOS PASSEIOS COM PISO INTERTRAVADO E MOBILIÁRIOS URBANOS; GERANDO FORTALECIMENTO TURÍSTICO GASTRONÔMICO NOS ESTABELECIMENTOS DAREGIÃO.

**7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na



conta bancária da contratada.

#### **IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**11.** A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### **V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**12.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**13.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

**14.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**15.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**16.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEN DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **18. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

##### **19. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta



seja julgada inconveniente.

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura

Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Gestor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Data: 30/11/2022.



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE NA CIDADE DE PACAJUS/CE.

### 2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	CORREDOR GASTRONOMICO DE PACAJUS	Serviço	1,00

### OBSERVAÇÕES:

#### • VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.


Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO			<b>DATA :</b>	30/05/2022			<b>BDI :</b>	27,12%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE									<b>VERSAO</b>		
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE									<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS									<b>SINAPI</b>	2022/05 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 06/2022 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	192,55	1.662,82	2.112,30
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.900,00	0,26	0,33	754,00	957,00
<b>2 DEMOLIÇÃO</b>									
2.1	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	2.904,63	18,73	23,81	54.403,72	69.159,24
2.2	C3259	CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO DEMOLIDO	SEINFRA	M3	2.904,63	28,56	36,31	82.956,23	105.467,12
2.3	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO POLIÉDRICO	SEINFRA	M2	2.904,63	7,78	9,89	22.598,02	28.726,79
2.4	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	M	565,33	8,81	11,20	4.980,56	6.331,70
2.5	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	118,14	229,15	291,30	27.071,78	34.414,18
<b>3 TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	2.900,00	0,07	0,09	203,00	261,00
<b>4 DRENAGEM</b>									
<b>ESCAVAÇÃO</b>									
4.1	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	SINAPI	M3	6.120,00	11,29	14,35	69.094,80	87.822,00
4.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	SEINFRA	M2	4.896,00	36,49	46,39	178.655,04	227.125,44
4.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	SINAPI	M2	2.040,00	2,18	2,77	4.447,20	5.650,80
<b>TUBULAÇÃO</b>									
4.4	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	SEINFRA	M	816,00	670,14	851,88	546.834,24	695.134,08
4.5	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	SEINFRA	UN	8,00	5.600,44	7.119,28	44.803,52	56.954,24
4.6	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M	SEINFRA	UN	8,00	928,14	1.179,85	7.425,12	9.438,80
<b>BOCA DE LOBO</b>									
4.7	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	48,00	1.947,88	2.476,15	93.498,24	118.855,20
4.8	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	SEINFRA	M	216,00	74,99	95,33	16.197,84	20.591,28
<b>REATERRO</b>									
						<b>SEM BDI</b>		<b>COM BDI</b>	
						1.184.018,77		1.505.148,04	



  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNF: 061769512-9

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO				
<b>DATA:</b>	30/05/2022	<b>BDI:</b>	27,12%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE				
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS				
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>DATA:</b>	<b>VERSIÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	30/05/2022				
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>RECAPEAMENTO ASFALTICO</b>									
4.9	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	SEINFRA	M3	4.683,84	33,43	42,50	156.580,77	199.063,20
4.10	102101	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF 12/2020	SINAPI	M2	1.300,00	3,42	4,35	4.446,00	5.655,00
4.11	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFALTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1.300,00	47,72	60,66	62.036,00	78.858,00
<b>5 PAVIMENTAÇÃO</b>									
5.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	435,69	106,14	134,93	46.244,14	58.787,65
5.2	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP)	SEINFRA	M3	435,69	13,01	16,54	5.668,33	7.206,31
5.3	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	2.904,63	59,93	76,18	174.074,48	221.274,71
5.4	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.181,39	47,86	60,84	56.541,33	71.875,77
<b>6 PINTURA</b>									
6.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1.460,64	23,19	29,48	33.872,24	43.059,67
<b>7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
7.1	PCJS 005	REMOÇÃO POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.585KG	PRÓPRIA	UN	10,00	684,99	870,76	6.849,90	8.707,60
7.2	PCJS 004	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m COM 2 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	PRÓPRIA	UN	41,00	2.381,31	3.027,12	97.633,71	124.111,92
7.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	41,00	259,26	329,57	10.629,66	13.512,37
7.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	41,00	263,73	335,25	10.812,93	13.745,25
7.5	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	629,00	40,65	51,67	25.568,85	32.500,43
7.6	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	1.258,00	20,33	25,84	25.575,14	32.506,72
7.7	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	94,35	9,64	12,25	909,53	1.155,79
7.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	94,35	26,43	33,60	2.493,67	3.170,16
<b>8 URBANISMO</b>									
8.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	127,36	17,30	21,99	2.203,33	2.800,65
8.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	36,00	926,10	1.177,26	33.339,60	42.381,36
8.3	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00	291,21	370,19	291,21	370,19




  
 JOÃO PAULO DE SOUSA ARAÚJO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP: 061788312-8

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


<b>OBRA:</b> CORREDOR GASTRONOMICO	<b>DATA :</b> 30/05/2022	<b>BDI :</b> 27,12%	<b>VERSAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTE</b>					
<b>LOCAL:</b> CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>9</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
9.1	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	405,00	37,27	47,38	16.904,88	21.490,35
9.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	21,60	25,94	32,97	560,30	712,15
9.3	C3289	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,76	710,36	903,01	1.250,23	1.589,30
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.086,02	1,17	1,49	4.780,64	6.088,17
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>524.076,97</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.932.288,47</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>2.456.365,44</b>

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP - 061780312-9



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>Prefeitura de PACAJUS</b> Um Novo Tempo de Conquistas</p>	<b>OBRA:</b> CORREDOR GASTRONOMICO		<b>DATA :</b> 30/05/2022		<b>BDI :</b> 27,12%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> CENTRO - PACAJUS/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	2,00*3,00	6,00000000	6,00
			6,00

### 2. DEMOLIÇÃO

#### 2.1. C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78	929,09000000	929,09
TRECHO 02	9,50*80,08	760,76000000	760,76
TRECHO 03A	9,72*79,62	773,91000000	773,91
TRECHO 03B	13,70*25,83	353,87000000	353,87
TRECHO 03C	87,00	87,00000000	87,00
			2.904,63

#### 2.2. C3259 - CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO DEMOLIDO (M3)

			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78	929,09000000	929,09
TRECHO 02	9,50*80,08	760,76000000	760,76
TRECHO 03A	9,72*79,62	773,91000000	773,91
TRECHO 03B	13,70*25,83	353,87000000	353,87
TRECHO 03C	87,00	87,00000000	87,00
			2.904,63

#### 2.3. C3064 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO (M2)

			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78	929,09000000	929,09
TRECHO 02	9,50*80,08	760,76000000	760,76
TRECHO 03A	9,72*79,62	773,91000000	773,91
TRECHO 03B	13,70*25,83	353,87000000	353,87
TRECHO 03C	87,00	87,00000000	87,00
			2.904,63


#### 2.4. C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

			QTD
TRECHO 01	95,06+93,85	188,91000000	188,91
TRECHO 02	72,60+73,17	145,77000000	145,77
TRECHO 03	114,08+116,57	230,65000000	230,65
			565,33

#### 2.5. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 47,76% 0,00%

			QTD
TRECHO 01	(150,80+237,86)*0,1	38,87000000	38,87
TRECHO 02	(146,81+113,71)*0,1	26,05000000	26,05
TRECHO 03	(257,97+274,24)*0,1	53,22000000	53,22
			118,14



#### 4. DRENAGEM

**4.1. 102312 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_02/2021 (M3)**

		B	H	L	QTD
ESCAVAÇÃO TUBULAÇÃO	L*B*H	2,50000000	3,00000000	816,00000000	6.120,00
					6.120,00

**4.2. C5179 - ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M (M2)**

		H	L	QT	QTD
AREA DE ESCORAMENTO	L*H*QT	3,00000000	816,00000000	2,00000000	4.896,00
					4.896,00

**4.3. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019 (M2)**

			QTD
FUNDO VALA	2,50*816	2.040,00000000	2.040,00
			2.040,00

**4.4. C0107 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (M)**

			QTD
COMPRIMENTO DRENAGEM	816	816,00000000	816,00
			816,00

**4.5. C2018 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m (UN)**

			QTD
POÇOS DE VISITA	8	8,00000000	8,00
			8,00


**4.6. C2310 - TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M (UN)**


			QTD
QTDE TAMPAS	8	8,00000000	8,00
			8,00

**4.7. 97961 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF\_12/2020 (UN)**

		MULT	QTDE	QTD
BOCAS DE LOBO	QTDE*MULT*2	3,00000000	8,00000000	48,00
				48,00

**4.8. C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)**

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
				06/2022
				05/2021

			QTD
TUBULAÇÃO	(4,50*3*2)*8	216,00000000	216,00
			216,00

#### 4.9. C3890 - REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO (M3)

		BUEIRO	ESC	QTD
REATERRO	(ESC-BUEIRO)*816	1,76000000	7,50000000	4.683,84
				4.683,84

#### 4.10. 102101 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF\_12/2020 (M2)

			QTD
Area pintura	520*2,50	1.300,00000000	1.300,00
			1.300,00

#### 4.11. C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (M2)

			QTD
area pavimento	520*2,50	1.300,00000000	1.300,00
			1.300,00

### 5. PAVIMENTAÇÃO

#### 5.1. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)


			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78*0,15	139,36000000	139,36
TRECHO 02	9,50*80,08*0,15	114,11000000	114,11
TRECHO 03A	9,72*79,62*0,15	116,09000000	116,09
TRECHO 03B	13,70*25,83*0,15	53,08000000	53,08
TRECHO 03C	87,00*0,15	13,05000000	13,05
			435,69

#### C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP) (M3)

			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78*0,15	139,36000000	139,36
TRECHO 02	9,50*80,08*0,15	114,11000000	114,11
TRECHO 03A	9,72*79,62*0,15	116,09000000	116,09
TRECHO 03B	13,70*25,83*0,15	53,08000000	53,08
TRECHO 03C	87,00*0,15	13,05000000	13,05
			435,69


#### 5.3. C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
TRECHO 01	9,60*96,78	929,09000000	929,09
TRECHO 02	9,50*80,08	760,76000000	760,76
TRECHO 03A	9,72*79,62	773,91000000	773,91
TRECHO 03B	13,70*25,83	353,87000000	353,87

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780912-9



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>Prefeitura de PACAJUS</b> Um Novo Tempo de Conquistas</p>	<b>OBRA:</b> CORREDOR GASTRONOMICO		<b>DATA :</b> 30/05/2022		<b>BDI :</b> 27,12%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> CENTRO - PACAJUS/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

		QTD	
TRECHO 03C	87,00	87,00000000	87,00
		<b>2.904,63</b>	

### 5.4. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD	
TRECHO 01 CALÇADAS	150,80+237,86	388,66000000	388,66
TRECHO 02 CALÇADAS	146,81+113,71	260,52000000	260,52
TRECHO 03 CALÇADAS	257,97+274,24	532,21000000	532,21
		<b>1.181,39</b>	

### 6. PINTURA

#### 6.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)


		QTD	
TRECHO 01 - CICLOVIA	1,20*96,91	116,29000000	116,29
TRECHO 01 - PASSEIO LESTE	$((0,50*2,90)*2)+((0,50*4,30)*2)+((1,60*0,50)*6)+((4,70*3*0,5)+(2,15*0,5*7)+(3,54*0,5*10)+(1,43*3,60)+(1,80*3*0,50))$	52,12000000	52,12
TRECHO 01 - PASSEIO OESTE	$(3,83*0,5*3)+(4,87*0,5*3)+(3,82*0,5*2)+(5,15*0,5*5)+(6,35*0,5*9)+(2,04*0,5)+(6,67*0,5)+(4,00*4*0,5)$	70,68000000	70,68
TRECHO 01 - DETALHE VIA	326,07	326,07000000	326,07
TRECHO 02 - CICLOVIA	1,20*80,00	96,00000000	96,00
TRECHO 02 - PASSEIO LESTE	$(1,95*3*0,5)+(4*0,5*2)+(1,76*0,5*5)+(2,08*0,5)+(3,91*0,5)+(4,70*0,5*2)+(3,95*0,5*11)+(2,00*0,50*2)$	42,75000000	42,75
TRECHO 02 - PASSEIO OESTE	$(2*0,5)+(3,88*0,5*18)+(2,20*0,5*3)+(1,89*0,5)$	40,17000000	40,17
TRECHO 02 - DETALHE VIA	51,72+20,67+10,27	82,66000000	82,66
TRECHO 03 - CICLOVIA	112,89*1,20	135,47000000	135,47
TRECHO 03 - PASSEIO LESTE	$184,76+(4,76*0,5*15)+(26,06)+(4,22*0,5*13)$	273,95000000	273,95
TRECHO 03 - PASSEIO OESTE	$(1,84*0,5)+(4,25*0,5*22)+(5,36*0,5*5)+(6,05+5,19+10,99+84,53+56,65)$	224,48000000	224,48
		<b>1.460,64</b>	

### 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 7.1. PCJS 005 - REMOÇÃO POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.585KG (UN)

		QTD	
TRECHO 01	3	3,00000000	3,00
TRECHO 02	2	2,00000000	2,00
TRECHO 03	5	5,00000000	5,00

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%			
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	FORTE	VERSÃO			
	LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	06/2022	

QTD
10,00

### 7.2. PCJS 004 - POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4.0m COM 2 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

TRECHO	QTD	VALOR	TOTAL
TRECHO 01	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 02	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 03	17	17,00000000	17,00
			41,00



### 7.3. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

TRECHO	QTD	VALOR	TOTAL
TRECHO 01	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 02	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 03	17	17,00000000	17,00
			41,00

### 7.4. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

TRECHO	QTD	VALOR	TOTAL
TRECHO 01	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 02	6*2	12,00000000	12,00
TRECHO 03	17	17,00000000	17,00
			41,00


### 7.5. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)


TRECHO	QTD	VALOR	TOTAL
TRECHO 01	17+16+17+16+23+37+06+15+16+16+16+16	211,00000000	211,00
TRECHO 02	14+12+17+16+14+10+15+12+16+16+15+11+15	183,00000000	183,00
TRECHO 03	11+19+16+15+21+15+11+10+11+11+11+15+19+17+15+18	235,00000000	235,00
			629,00

### 7.6. C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)

TRECHO	QTD	VALOR	TOTAL
TRECHO 01	(17+16+17+16+23+37+06+15+16+16+16+16)*2	422,00000000	422,00
TRECHO 02	(14+12+17+16+14+10+15+12+16+16+15+11+15)*2	366,00000000	366,00
TRECHO 03	(11+19+16+15+21+15+11+10+11+11+11+15+19+17+15+18)*2	470,00000000	470,00
			1.258,00

### 7.7. 102326 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_02/2021 (M3)

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP-061780312-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			05/2021	06/2022

			QTD
TRECHO 01	$(17+16+17+16+23+37+06+15+16+16+16+16)*0,3*0,5$	31,65000000	31,65
TRECHO 02	$(14+12+17+16+14+10+15+12+16+16+15+11+15)*0,3*0,5$	27,45000000	27,45
TRECHO 03	$(11+19+16+15+21+15+11+10+11+11+11+15+19+17+15+18)*0,3*0,5$	35,25000000	35,25
			94,35



### 7.8. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
TRECHO 01	$(17+16+17+16+23+37+06+15+16+16+16+16)*0,3*0,5$	31,65000000	31,65
TRECHO 02	$(14+12+17+16+14+10+15+12+16+16+15+11+15)*0,3*0,5$	27,45000000	27,45
TRECHO 03	$(11+19+16+15+21+15+11+10+11+11+11+15+19+17+15+18)*0,3*0,5$	35,25000000	35,25
			94,35

## 8. URBANISMO

### 8.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

			QTD
TRECHO 01	$(2,50*1,20)+(1,00*0,40)+0,68+(2,50*1,20*2)+(2,50*0,80)+(1,20*2,50*6)+(2,50*0,80)$	32,08000000	32,08
TRECHO 02	$(2,50*1,20*15)+(1,20*1)+(1,00*1,20)+(1,20*1,00)+(1,20*0,80*2)$	50,52000000	50,52
TRECHO 03	$(13*1,20*2,50)+(0,80*1,20)+(1,00*0,80*6)$	44,76000000	44,76
			127,36

## 9. SINALIZAÇÃO

### 9.1. 102508 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021 (M2)

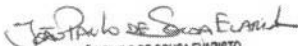
	QT	QTD
FAIXA	$(9,00*5,00)*QT$	9,00000000
		405,00


### 9.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

	QT	QTD
PINTURA BICICLETA	$(1,20*3,00)*QT$	6,00000000
		21,60

### 9.3. C3299 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

	AREA	QT	QTD
PLACAS	QT*AREA	0,19600000	9,00000000
			1,76
			1,76

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP- 061780312-9


MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022		BDI : 27,12%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

## 10. SERVIÇOS FINAIS

### 10.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
PISO TIJOLINHO 8CM	2904,63	2.904,6300000 0	2.904,63
PISO TIJOLINHO 6CM	1181,39	1.181,3900000 0	1.181,39
			4.086,02



  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-8



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA :	30/05/2022	BDI :	27,12%	
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	POINTE	VERBA	HORA	MEB	DATA REF.
LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.112,30	100,00 % 2.112,30						100,00 % 2.112,30
2	DEMOLIÇÃO	244.099,03	100,00 % 244.099,03						100,00 % 244.099,03
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	261,00	100,00 % 261,00						100,00 % 261,00
4	DRENAGEM	1.505.148,04		30,00 % 451.544,41	30,00 % 451.544,41	20,00 % 301.029,61	20,00 % 301.029,61		100,00 % 1.505.148,04
5	PAVIMENTAÇÃO	359.144,44			40,00 % 143.657,78	30,00 % 107.743,33	30,00 % 107.743,33		100,00 % 359.144,44
6	PINTURA	43.059,67						100,00 % 43.059,67	100,00 % 43.059,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	229.410,24			10,00 % 22.941,02	25,00 % 57.352,56	25,00 % 57.352,56	40,00 % 91.764,10	100,00 % 229.410,24
8	URBANISMO	45.552,20					50,00 % 22.776,10	50,00 % 22.776,10	100,00 % 45.552,20
9	SINALIZAÇÃO	21.490,35					100,00 % 21.490,35	100,00 % 21.490,35	100,00 % 21.490,35
10	SERVIÇOS FINAIS	6.088,17					100,00 % 6.088,17	100,00 % 6.088,17	100,00 % 6.088,17
		2.456.365,44	246.472,33	451.544,41	618.143,21	466.125,50	488.901,60	185.178,39	2.456.365,44
			246.472,33	698.016,74	1.316.159,95	1.782.285,45	2.271.187,05	2.456.365,44	2.456.365,44

*João Paulo de Sousa Faria*  
JOÃO PAULO DE SOUSA FARIAS  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 061789312-9

COMPOSIÇÃO DO BDI					
<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022		BDI : 27,12%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					05/2021
					06/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>6,19</b>

<b>BENEFÍCIO</b>		
SG	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	8,04
	<b>TOTAL</b>	<b>8,44</b>

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>9,35</b>

BDI = 27,12%

$$(((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



*João Paulo de Sousa Evaristo*  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	<b>DATA :</b> 30/05/2022	<b>BDI : 27,12%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

**Horista = 83,55%**  
**Mensalista = 47,46%**

**A + B + C + D**

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	<b>DATA :</b> 30/05/2022	<b>BDI : 27,12%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780912-9



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			05/2021
			06/2022
			0,00%
			0,00%

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,1000</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>120,3678</b>
<b>VALOR:</b>						<b>151,47</b>

### 1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3612	0,0027
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,0791</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,3400	0,0607
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,1775</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,26</b>

### 2.1. C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	103,4269	10,3427
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	22,7706	6,8312
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>17,1739</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	15,5500	1,5550
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,5550</b>
<b>VALOR:</b>						<b>18,73</b>

### 2.2. C3259 - CARGA E TRANSPORTE ATÉ 5KM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO DEMOLIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00160000	44,3913	0,0710
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	56,5090	0,0000
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,15840000	129,6624	20,5385
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	167,5999	6,7040
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>27,3135</b>

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			05/2021
			06/2022
			0,00%
			0,00%

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,2440</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28,56</b>

### 2.3. C3064 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,7750</b>
<b>VALOR:</b>						<b>7,78</b>

### 2.4. C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>8,8135</b>
<b>VALOR:</b>						<b>8,81</b>

### 2.5. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	15,5500	202,1500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>229,1510</b>
<b>VALOR:</b>						<b>229,15</b>

### 3.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	218,3516	0,0607
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,0607</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	15,5500	0,0086
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,0086</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,07</b>

### 4.1. 102312 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_02/2021 (M3)

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06210000	16,57	1,02
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02980000	256,83	7,65
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03240000	81,10	2,62

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780912-9

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CORREDOR GASTRONOMICO	DATA : 30/05/2022	BDI : 27,12%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL SERVIÇO: 11,29

VALOR: 11,29

### 4.2. C5179 - ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,0610	0,0009
110263	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPER.17 T, POT. 111 HP (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	194,0022	19,4002
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>19,4011</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,23700000	21,4300	5,0789
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,3759</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10988	OXIGÊNIO	SEINFRA	M3	0,01400000	10,9500	0,1533
110258	TUBO CAMISA AÇO CARBONO SEM COSTURA 8", E = 8,18MM, SCHEDULE 40, 42,55 KG/M	SEINFRA	M	0,00150000	567,7500	0,8516
110259	TUBO CAMISA AÇO CARBONO SEM COSTURA 6", E = 10,97MM, SCHEDULE 80, 42,56 KG/M	SEINFRA	M	0,00020000	575,5900	0,1151
110261	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	SEINFRA	KG	0,26400000	6,7400	1,7794
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,01900000	18,1900	0,3456
17469	ACETILENO	SEINFRA	KG	0,00400000	50,0000	0,2000
17480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" ( 9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,04000000	6,6600	0,2664
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,7114</b>
<b>VALOR:</b>						<b>36,49</b>

### 4.3. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	331,43	0,33
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	52,04	0,36
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	240,00	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	71,90	0,57
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	212,28	0,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	16,57	0,13
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	58,46	0,35
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>2,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,18</b>

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**OBRA:** CORREDOR GASTRONOMICO

**DATA:** 30/05/2022

**BDI:** 27,12%

**DESCRIÇÃO:** URBANIZAÇÃO DO CORREDOR GASTRONOMICO NA RUA JOSE LEITE

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

**LOCAL:** CENTRO - PACAJUS/CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### 4.4. C0107 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (M)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,39600000	95,3279	37,7498
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>37,7498</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,35000000	15,5500	52,0925
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>114,4025</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04260000	67,5000	2,8755
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,01000000	0,5600	9,5256
12185	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1500MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	495,6700	505,5834
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>517,9845</b>
<b>VALOR:</b>						<b>670,14</b>

### 4.5. C2018 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,65600000	22,3108	14,6359
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>14,6359</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,35000000	16,7700	106,4895
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,74000000	16,7700	79,4898
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,35000000	20,7700	131,8895
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	18,91000000	20,7700	392,7607
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	12,30000000	20,7700	255,4710
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	81,72000000	15,5500	1.270,7460
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2.236,8465</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,59000000	10,0500	15,9795
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,27600000	67,5000	86,1300
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	91,31000000	9,5000	867,4450
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,08300000	76,1900	82,5138
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	69,99000000	1,1000	76,9890
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	400,38000000	0,5600	224,2128
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,54000000	7,3500	3,9690
11094	ESCORA DE 20CM	SEINFRA	M	1,42000000	8,8200	12,5244
11349	PRANCHA 6 X 16 CM	SEINFRA	M	1,52000000	27,3100	41,5112
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	8,48000000	12,6100	106,9328
11723	PRANCHA 3 X 16 CM	SEINFRA	M	12,65000000	17,1900	217,4535
11724	PREGO	SEINFRA	KG	2,65000000	15,5400	41,1810
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	4,84000000	4,7400	22,9416
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	8,97000000	10,0100	89,7897

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780912-9